



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 – DEINTER – 2

Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí

Delegacia de Investigações Gerais

Setor de Produtos Controlados

TRIÊNIO 2024 a 2026

Nº 204/2024

CERTIFICADO DE VISTORIA

Pelo presente **CERTIFICADO**, declara-se para os devidos efeitos que, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935 e Lei nº 9.605/98, Crimes Ambientais, art. 56, foi vistoriado para os fins a que se destina o depósito de **PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**, situado à AV. FRANCISCO ROVERI, 1413, BLOCO A MOD. A05 E A06, LOTE IND. FAZGRAN EMP. BTLG, PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES na cidade de JUNDIAÍ, SÃO PAULO, pertencente à firma **SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.015.477/0016-00 e Inscrição Estadual nº 407.829.937.115, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

Seq.	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Ácido Benzoico e suas soluções e misturas	400	Kgs
02	Ácido Bórico e seus sais (Ácido Orto-Bórico, Boratos de Sódio) e suas soluções e misturas	1.500	Kgs
03	Ácido Fênico (Hidroxibenzeno; Alcool Fenílico; Benzofenol; Fenol; Ácido Carbólico)	200	Kgs
04	Álcool Isopropílico e suas soluções e misturas	1.000	Kgs
05	Benzocaína e seus sais e suas soluções e misturas	650	Kgs
06	Benzol (Benzina; Benzolina; Canadol; Ciclohexatrieno; Benzeno) e suas soluções e misturas	1.000	Kgs
07	Bicarbonato de Sódio (Hidrogenocarbonato de Sódio) e suas soluções e misturas	3.000	Kgs
08	Boratos de Sódio (Ácido Bórico e seus sais) e suas soluções e misturas	1.000	Kgs
09	Boro em suas ligas, em pó	300	Kgs
10	Cafeína	23.000	Kgs
11	Carbonato de Sódio (Barrilha, Carbonato Dissódico Anidro) e suas soluções e misturas	500	Kgs
12	Cloreto de Alumínio e suas soluções e misturas	1.000	Kgs
13	Cloreto de Estrôncio	25	Kgs
14	Dipirona e suas soluções e misturas	13.000	Kgs
15	Enxofre (Sulfur)	1.250	Kgs
16	Fenol (Ácido Carbólico; Ácido Fênico; Hidroxibenzeno; Alcool Fenílico; Benzofenol) e seus derivados	500	Kgs
17	Fenol (Hidroquinona)	1.300	Kgs
18	Fluoreto de Sódio	300	Kgs
19	Glicerina (Propanotriol; Glicerol; Triidoroxypropano)	28.000	Kgs
20	Hidróxido de Sódio (Soda Cáustica; Hidrato de Sódio; Lixívia de Soda) e suas soluções e misturas	500	Kgs



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

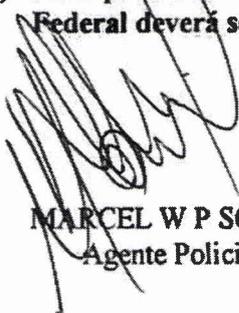
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 – DEINTER – 2
Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí
Delegacia de Investigações Gerais
Setor de Produtos Controlados

21	Lidocaina e seus sais (e seu cloridrato) e suas soluções e misturas	4.000 Kgs
22	Manitol e suas soluções e misturas	45.000 Kgs
23	Resorcina (Resorcinol; 103-Benzenodiol; 1,3-Dihidroxibenzeno; Metadihidroxibenzeno)	1.500 Kgs

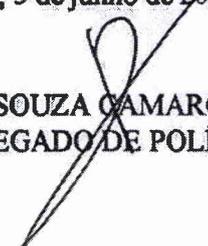
OBSERVAÇÕES: Este Certificado de Vistoria é válido exclusivamente para o local vistoriado e refere-se tão somente aos produtos da relação acima que sejam controlados e fiscalizados pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, através da Polícia Civil e por meio da DPCRD/DPPC. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento da Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor, nos referidos Órgãos Públicos.

O portador deste Certificado de vistoria obriga-se a:

- Observar e cumprir rigorosamente o disposto no Decreto Estadual nº 6.911/1935 e no Decreto Federal nº 10.030/2019, e legislação correlata.
- Comunicar imediatamente a DPCRD quando houver quaisquer alterações na razão social, dados cadastrais, local vistoriado, endereço, encerramento das atividades com produtos controlados ou qualquer outro evento de relevância.
- Para produtos controlados pelo Ministério da Justiça por meio do Departamento da Polícia Federal deverá ser cumprida a Portaria DPF nº 240/2019.


MARCEL W P SOLDAN
Agente Policial

JUNDIAÍ, 5 de junho de 2024.


ROBERTO SOUZA CAMARGO JÚNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA